SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2543

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O CONISA, torna público que no aviso de licitação do Concorrência Eletrônico SRP nº. 90.001/2025, onde se lê: "Modalidade: Concorrência Eletrônica SRP n.º: 90.001/2025. Processo Administrativo nº 08130033/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de reforma e ampliação de prédios públicos para atender os municípios do consorcio intermunicipal do sertão de Alagoas – CONISA. Data de realização: 13/08/2025, às 10h00min (horário de Brasília).", Leia-se: "Modalidade: Concorrência Eletrônica SRP n.º: 90.001/2025. Processo Administrativo nº 10290026/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, execução de contenções de erosões, estabilização de taludes, drenagem e urbanização, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA. Data de realização: 13/08/2025, às 10h00min (horário de Brasília).". Maiores informações e consultas com a Comissão de Contratação através do e-mail: licitacao.conisa@gmail.com.

JURANICE OLIVEIRA TENÓRIO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B97C603B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Gestor Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 18/2025 referente à:

Registro de preço para OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 14 de maio de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 25 de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:E7C31985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 7100/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, integração, desenvolvimento e suporte do sistema de gestão de conteúdo online do site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca – www.arapiraca.al.gov.br. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail:

comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de maio de 2025.

Arapiraca, 30 de abril de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:B30575EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.982, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 2.982, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, DIA POSTERIOR AO FERIADO DE 1º DE MAIO DE 2025, "DIA DO TRABALHADOR" PREVISTO NO DECRETO Nº 2.956, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Tornar Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025, dia posterior ao feriado do dia 1º de maio, "Dia do Trabalhador", feriado previsto no Decreto nº 2.956, de 23 de dezembro de 2024, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais datas previstas no Decreto supramencionado.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o mencionado dia de Ponto Facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82C228D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais
Exercício Financeiro de 2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, informa à população e aos órgãos de controle externo que, os créditos adicionais suplementares e especiais, relativos ao exercício financeiro de 2024, encontram-se publicados no endereço eletrônico https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/orcamento, na aba Créditos Adicionais.

Arapiraca – AL, 30 de abril de 2025.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:922728CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 13215/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001 – 58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N° 09.078.427/0001 – 87

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SIRANO & SIRINO NO CULTURA NA PRAÇA

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; ANTONIO SIRANO CAVALCANTE LOPES – P/CONTRATADA

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:F859913D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11045/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58; FÁBIO MANOEL BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 37.807.372/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEAS "C" E "E" DA LEI N° 14133/2021.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APURAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO SETOR FINANCEIRO E NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS A ADEQUÁ-LOS ÀS NOVAS CONTINGÊNCIAS LOCAIS E CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS DE

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO SETOR DE TRIBUTOS, A FIM DE MANTER/ELEVAR O NÍVEL DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

DOS HONORÁRIOS: A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRATADO SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO), SENDO A MESMA MÉTRICA USADA QUANDO AOS VALORES RETROATIVOS, SOBRE TODA E QUALQUER QUANTIA HAVIDA PELA CONTRATANTE A TÍTULO DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS E/OU RECEBIMENTO DE RECURSOS E /OU CRÉDITOS EM DECORRÊNCIA DE ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 02.26.04.062.0020.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.35, FONTE 0.1500.1.000010 – CONSULTORIA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITIVADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO EXECUTIVA OU AÇÃO AUTÔNOMA OU RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DA PROPOSITURA DA AÇÃO EXECUTIVA.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FÁBIO MANOEL FRAGOSO BITTENCOURT ARAUJO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:B346292B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE Nº 01/2025.

DAS PARTES:
O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26 e ASSOCIAÇÃO MEGAEDU, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.175.430/0001-70, com sede em São Paulo, SP, na Rua Fidalga, 603 – Conjunto 02 – CEP 05.432-070 – Pinheiros, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.
A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada à ASSOCIAÇÃO e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.
Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 14.133/21, que revogou a Lei nº 8.666/93, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

DO OBJETO:
O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas.
Os objetivos, etapas, metas e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.
O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.
Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento.
A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:
O presente ACORDO vigerá pelo período de 24 meses, contado da data de sua assinatura.
O ACORDO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu Objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.
O PLANO DE TRABALHO poderá ser complementado por "Planos de Execução Anuais" para detalhamento das ações, que devem ser construídos em conjunto e aprovados pelos PARTÍCIPES.
Os ajustes no PLANO DE TRABALHO serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, I, c, do Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao ACORDO, sendo vedada a alteração do Objeto.
Os ajustes realizados durante a execução do Objeto integrarão o PLANO DE TRABALHO, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.

DA EXTINÇÃO
O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: Não cumprimento do PLANO DE TRABALHO ou não atingimento dos objetivos acordados;
Não estruturação da governança do PROJETO, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do ACORDO.
O presente ACORDO poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre os PARTÍCIPES mediante notificação expedida com antecedência de 30 (trinta) dias.

Atalaia-AL, 30 de abril de 2025.

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:83853FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS– CCS1, JUNTO À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, **a pedido**, o(a) Sr(a). BERNARDO MEDEIROS SOARES PALMEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 077.071.284-35, do cargo de Secretário Municipal de Esporte,

Cultura e Eventos – CCS1, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:72AEF764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). EMILIA REGINA ARGOLO VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 029.547.044-54, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:DA016D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MYLENA CAMILY DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 125.480.524-94, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:EB6B67C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de maio de 2025 (quinta-feira) destinado às comemorações do Dia Mundial do Trabalho; e

CONSIDERANDO o feriado consta no calendário oficial de feriados do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indepensáveis à população, cujas atividades nao podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, segurança, limpeza pública, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
Belém/AL, 30 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 30 de abril de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:13604599

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do poder Executivo do Município de Belo Monte/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DO ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2025, que em respeito às disposições legais federais, estabeleceu o dia 01/05/2025 como feriado nacional (Dia Mundial do Trabalho),

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo, o dia 02/05/2025 (sexta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, em 30 de abril de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9E18852A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 25 de ABRIL de 2025, ano XII, nº 2539, página 09.
Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025
OBJETO: prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Monte/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
OBJETO: prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Monte/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Belo Monte/AL,30/04/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:720E0C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.Data/horário: 14 de maio de 2025, às 09:00hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte.al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 02/05/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:92C3BC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2025, firmado em 07/04/2025, com a empresa B M TREINAMENTOS, DIGITALIZACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.717/0001-03; Valor: R$ 1.220.000,00; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados continuados para busca de modernização e armazenamento de dados; Amparo: Pregão Eletrônico nº 11/2025; Processo: 01270011/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Alano Bento de Melo.

Ata de Registro de Preços nº 22/2025, firmado em 07/04/2025, com a empresa MAX AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 42.856.969-0001-09; Valor: R$ 800.077,55; Objeto: Aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas pertencentes deste Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 12/2025; Processo: 01060050/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Tatiane da Silva Rodrigues.

Belo Monte/AL, 30/04/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7C0CCD0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Erydeiwson Teixeira Torres da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.166.594-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função gratificada (FG05), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - O servidor ora designado fica responsável pela inspeção e demais responsabilidades quanto à manutenção do sistema SAGEBOM da SEMED.
Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará as atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio adotará as providencias decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C5CF8F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **José Eugenio Sabino Junior**, matrícula sob o n.º 1084, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício da função gratificada (FG03), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - O servidor ora designado fica responsável pela coordenação da equipe de pedreiros, atuando, ainda, diretamente com o pessoal que desenvolve atividades de melhorias no saneamento.
Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará as atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio adotará as providencias decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:60300775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Mauricio da Silva**, matrícula sob o n.º 1136, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU), para o exercício da função gratificada (FG03), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - O servidor ora designado fica responsável pela coordenação de funções administrativas no âmbito da SESU, dedicando-se à elaboração de documentos funcionais e ao assessoramento direto junto ao secretário da pasta.
Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará as atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio adotará as providencias decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:954EE8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **Carlito Manoel da Silva**, matrícula nº 0137, **José Ricardo Matisa de Lima**, matrícula nº 0095, e **Reinaldo Antônio dos Santos Tavares**, matrícula nº 1078, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU), para o exercício da função gratificada (FG06), com base no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Os servidores ora designados desempenharão atividades específicas de serviços de pedreiro, cuja natureza e dedicação justificam o reconhecimento por meio da função gratificada atribuída, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º - Cessada a designação, os servidores retornarão às suas funções originárias, com a interrupção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos, sob nenhuma hipótese.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências administrativas decorrentes desta designação, procedendo aos registros e anotações de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F7340974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **José Antônio Duarte de Lima**, matrícula sob o n.º 000856, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU), para o exercício da função gratificada (FG03), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - O servidor ora designado ficará responsável pela manutenção e alimentação de sistemas críticos relacionados à gestão ambiental e urbana do município, bem como pela análise técnica de documentos essenciais, incluindo alvarás, emissão de "Habite-se" e cálculo de ITBI, visando garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a integridade das receitas e políticas públicas municipais.
Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará as atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio adotará as providencias decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:1BC9BBEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa para apresentação artística.

Proceda assim, a contratação da empresa **R B DE ARAUJO,** inscrita no CNPJ sob nº 35.215.452/0001-75, pelo valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Branquinha/AL, 29 de Abril de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4CAB59B5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa para apresentação artística.

Proceda assim, a contratação da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Branquinha/AL, 29 de Abril de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:04540661

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa FMX EVENTOS ESPORTIVOS.

Proceda assim, a contratação da empresa FMX EVENTOS ESPORTIVOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.914/0001-00, pelo valor global de R$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B6295F26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0424.0001/2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo:

Item 01 - OBJETO: Prestação de Serviços de: Elaboração de Nota Técnica Atuarial 2025, Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial 2025, Relatório de Análise de Viabilidade de Implementação do Plano de Amortização 2025, Adequação do Plano de Custeio Conforme Necessidade do Ente, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, por um período de 08 (oito) meses.
Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja encaminhada para o e-mail: **ipseb.branquinha@gmail.com,** acompanhada de Cópia do Contrato Social e de Comprovante do CNPJ, CNDT, CND-RFB, CND-SEFAZ, CRF-FGTS e CND-Municipal.
Condições de Pagamento:
Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:0D6F5240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 011.2025 - PROC. 0407034.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0407034/2025
EDITAL Nº 011/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA MÓVEL COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA
DATA DO PREGÃO: 16 de maio de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 16/05/2025
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 30 de abril de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:605288B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISP. 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CESTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0217053/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS. Data da disputa: 08 de maio de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 02/05/2025 às 08h:30min, até 08/05/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de

Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 30 de abril de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4383D35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 012.2025 - PROC. 0206107.2025 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0206107/2025
EDITAL Nº 012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
DATA DO PREGÃO: 14 de maio de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 14/05/2025
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 30 de abril de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:760EB34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 002.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS GOVERNAMENTAIS EM RÁDIOS COM ABRANGÊNCIA NO MUNÍCIPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219060/2025
EDITAL Nº 002/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS GOVERNAMENTAIS EM RÁDIOS COM ABRANGÊNCIA NO MUNÍCIPIO.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/504_CREDENCIAMENTO-PARA-PRESTACAO-DE-SERVICO-DE-RADIO.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 30 de abril de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2A0CE57A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO §8º E ACRESCE OS §§ 9º A 13 AO ART. 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, DISPONDO SOBRE OS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO, APRECIAÇÃO E EXECUÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

Art. 1º - O art. 61 da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 61.
(...)
§ 8º Os prazos para encaminhamento à Câmara Municipal dos projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual são os seguintes:
I – o projeto do plano plurianual será encaminhado até seis meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do mandato e devolvido para sanção até o encerramento do segundo período da sessão legislativa;
II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até cinco meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do segundo período da sessão legislativa;
III – o projeto de lei orçamentária anual será encaminhado até noventa dias antes do início do exercício financeiro seguinte."

§ 9º No primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, os prazos para encaminhamento à Câmara Municipal observarão as seguintes regras:
I – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até cento e vinte dias antes do início do exercício financeiro seguinte;
II – o projeto de lei orçamentária anual será encaminhado até sessenta dias antes do início do exercício financeiro seguinte.

§ 10. A sessão legislativa não será encerrada até a aprovação e remessa ao Poder Executivo dos autógrafos das leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, observados os seguintes prazos:
I – até o último dia do exercício financeiro, para os projetos de lei do plano plurianual e do orçamento anual;
II – até o dia 15 de julho de cada ano, para o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, exceto no primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo;
III – no caso de não ocorrer a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias até a data referida no inciso II, será considerada como lei a então vigente.

§ 11. Ultrapassado o prazo previsto no inciso I do §10, no que tange ao orçamento anual, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária encaminhada, na razão de 1/12 (um doze avos)

mensal, apenas no tocante às despesas de manutenção e aos contratos vigentes, até sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 12. É vedado ao Poder Legislativo rejeitar integralmente os projetos de lei do plano plurianual e do orçamento anual.

§ 13. Caso não receba as propostas da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual nos prazos fixados nos §§ 8º e 9º deste artigo, o Poder Legislativo considerará como propostas válidas as leis em vigor, sem prejuízo das sanções constitucionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 31 de março de 2025.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:EB7EA1F3

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE MAIO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE ALAGOAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 01 de maio de 2025, em comemoração ao dia mundial do trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantão, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre – AL, 29 de abril de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:18D951F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0131702/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.701/0001-66, localizado na Rua 31 de Maio, nº 96, Centro, CEP: 57.350-000, representado por seu Prefeito, **Sr. TEOGENES HIGINO MELO LESSA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 304934-4 SSP/AL e do CPF de nº 063.334.964-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, Processo Administrativo n.º 001.0131702/2025**, resolve registrar os preços da empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.571.654/0001-30, com endereço Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Sala 08 E 09, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, representada pelo Representante Legal Sr. Jean Carlos de Oliveira Silva, Carteira de identidade nº.1885680, inscrito no CPF nº. 036.962.304-56, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, visando suprir as necessidades deste município, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	DescriçãodosServiços	Unid.	Quant.	Valor de referência (Serviços tabela Sinapi +BDI)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS PREDIOS PUBLICOS, DE FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NOS ESPAÇOS PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – AL.	Unid	01	**R$ 2.648.424,324** (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, qautrocentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos).
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, ÁREAS VERDES , DE FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NOS ESPAÇOS PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – AL.	Unid.	01	**R$ 437.178,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e setenta e oito reais).
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PUBLICAS (ASFÁLTICA, E GRANÍLITICA), SINALIZAÇÃO E DRENAGEM , DE FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NOS ESPAÇOS PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – AL.	Unid.	01	**R$ 1.126.876,27** (Um milhão, cento e vinte seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
TOTAL: R$ 4.212.478,599 **(quatro milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL.

São participantes os seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Administração.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o art. 86, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;
EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;
NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.
NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.
SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.
NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.
NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.
SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.
NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.
O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO

REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU
DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;
NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU
SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;
A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU
SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,
as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Weverton Pedro Lessa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Grande/AL, 1º de abril de 2025.

Municipio de Campo Grande/AL
TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Construtora Ambiental EIRELI
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:271B1796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO

DECRETO Nº. 003/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

. "Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas"

O Prefeito do Município de Campo Grande, usando das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, **DECRETA;**

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 02 de maio, nas repartições públicas municipais na Cidade de Campo Grande em virtude do feriado de quarta 1º de maio de 2025 – (DIA DO TRABALHADOR) FERIADO NACIONAL.
Art. 2º -Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/AL, 30 de abril de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:238DA576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demandas do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/05/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:85F8A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Republicação

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/05/2025**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2B55EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **ROCHA E SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 51.635.105/0001-58;
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria de gestão pública e apoio técnico especializado para realização de estudo, orientações e planejamento dos recursos do FUNDEB;
Vigência: 03 (três) meses;
Celebração: 20/01/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Gilmar Cavalcante Rocha.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1FDC1004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - Processo Administrativo Nº 0414010/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 05/05/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 15/05/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 15/05/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 30 de abril de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7680E2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025-FME - Processo Administrativo Nº **0402002/2025**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria em transporte escolar**. Data/Horário: **07 de maio de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:21D1F3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45 E 46/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Pregão Eletrônico 20/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: EMPRESA: F A COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.064.498/0001-73
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas setoriais das Secretaria Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Total Registrado: R$ 171.102,00 **(cento e setenta e um mil, cento e dois reais).**
Firmado em: 25/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA, PAULO ANANIAS DE BARROS NETO e FREDERICO
AUGUSTO COSTA LUCENA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

Pregão Eletrônico 20/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MG LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas setoriais das Secretaria Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Total Registrado: **R$ 84.132,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais).**
Firmado em: 25/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA, PAULO ANANIAS DE BARROS NETO e LEANDRO FIGUEREDO DE CASTRO.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A0DB0AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: RT ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.383.526/0001-00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 135.557,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Helenilson Raphael Pereira de Oliveira Araújo

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:068A13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 20240411002

Objeto:Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina-AL
Empresas vencedoras:ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI(28983399000197) com os lotes: 19, 20, 21, 24, 27, 28, 34, 35, 36, 59, 62, 64, 65, 67, 68, 69 no valor total de R$ 150.218,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e dezoito reais).HS DISTRIBUIDORA LTDA(50564964000130) com os lotes: 48, 51 no valor total de R$ 63.820,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais).DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA(52300955000168) com os lotes: 16, 17, 32, 45, 60, 63 no valor total de R$ 41.465,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI(26605573000132) com os lotes: 38, 39, 40 no valor total de R$ 96.128,00 (noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais).MARQUEES LIMA & SILVA LTDA(12217279000149) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(56191727000158) com os lotes: 22, 23, 33, 42, 54, 61 no valor total de R$ 41.830,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais).RT ALIMENTOS LTDA(52383526000100) com os lotes: 7, 12, 29, 30, 41, 75 no valor total de R$ 165.167,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais).ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(54231216000197) com os lotes: 52 no valor total de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).MELO

DISTRIBUIDORA LTDA(31683128000120) com os lotes: 3, 37, 66 no valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA(53302314000105) com os lotes: 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 26, 31, 43, 49, 50, 53, 55, 56 no valor total de R$ 424.175,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).M Z BERNARDI E CIA LTDA(02418125000161) com os lotes: 6, 15, 18, 25, 44, 57, 58 no valor total de R$ 70.960,00 (setenta mil e novecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quarta-feira, 30 de abril de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4E3E7F8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SEFIN – Nº 67/2025 – para apresentação de Audiência Pública das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024 respectivamente da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 16 de maio de 2025 sexta-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de abril de 2025.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Presidente da CFO

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C49736F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.004188/2025 - Primeiro termo aditivo de realinhamento de preço ao Pregão Eletrônico n° 56/2022.
Objeto: Publicação no diário oficial da união, estado de alagoas e jornal tribuna independente de atos oficiais e demais matérias de interesse do município.
Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia
Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda Ltda CNPJ n° 11.779.005/0001-80
Valores reajustados:

Item	Produto (Descrição)	Unid	Valor do contrato	Valor 1° realinhamento
1	Publicação de textos no diário oficial da união, sob a medida de centímetro/coluna, compreendendo 1x 8cm, com fonte Time New Roman no tamanho 8	cm/col	39,00	42,75

Valor reajustado conforme publicação da Portaria IN/CC/PR n° 24 de 06 de março de 2025, que entrou em vigencia a partir do dia 06 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B184533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.004865/2025 - Setimo termo aditivo de prazo, ao contrato n° 76/2022.
Objeto:Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do**Mapeamento Urbano Básico(MUB)**com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico,**Modelo Digital de Superfície (MDS)**e**Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato “Shapefile” ou “GeoPackage”; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da**Planta Genérica de Valores (PGV)**.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda CNPJ n° 08.748.599/0001-58
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da expiração do sexto termo aditivo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0C1D5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 01/2025

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria de designação do secretário

Portaria n° 01/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 0900.005011.2025, instaurado(a) pela Portaria n° 0312/2025, de 23 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a servidora RYCLESIA CORREIA DE CARVALHO Coordenadora de Folha de Pagamento CH-10, portadora do RG 31720722 SSP/AL para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0CCF5229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0326/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0326/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JAMESSON VENTURA BEZERRA,** inscrito no CPF sob o nº: 036.###.###-99, Prorrogação de Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2025, através do Processo Administrativo n° 0900.007583.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 30 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9B407962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0325/2025

PORTARIA N° 0325/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA VANESSA FERREIRA**, portador (a) do CPF: 050.888.984-79, do cargo de **CHEFE**
DE UNIDADE CH-6 da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Delmiro Gouveia, 29 de abril de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1ACF9AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 08-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 08-2025

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ato, fica rescindido os contratos temporários do servidor listado abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24380	Artemis Rodrigues	***.861.***-**	Professor Substituto – Nível Superior	1º de maio de 2025	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 30 de abril de 2025

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:DD4CCA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL, PRIMEIRO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA, E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO COM ACRÉSCIMO DO VALOR
PROCESSO Nº 0900.003442.2025
TERMO DE CONTRATO N° 05/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 0900.004484.2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.298.136/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA
O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR REAJUSTADO
DESCRIÇÃO VALOR
LOTE I – ESCOLA AFRÂNIO R$ 136.076,33
LOTE II – ESCOLA MANOEL MENEZES R$ 248.670,00
LOTE III – ESCOLA MANOEL MOURA R$ 72.458,01
LOTE IV – ESCOLA NOÊMIA R$ 379.328,40
LOTE V – ESCOLA RAIMYSON R$ 538.401,71

O VALOR DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL NOS LOTE I, LOTE II, LOTE III, LOTE IV E LOTE V SERÁ DE R$ 1.374.934,45 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHAS ANEXADAS AO PROCESSO E DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL, PRIMEIRO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO LOTE I, E SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO COM ACRÉSCIMO DO VALOR.
PROCESSO Nº 0900.004218.2025
TERMO DE CONTRATO N° 04/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS Nº 0900.014578.2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 0900.004483.2024 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS COM ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 0900.014578.2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.298.136/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA
O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR REAJUSTADO
O VALOR DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL NO LOTE I SERÁ DE R$ 370.356,88 (TREZENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHAS ANEXADAS AO PROCESSO E DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL, PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO REFERENTE A UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA E UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
PROCESSO Nº 0900.003756.2025
TERMO DE CONTRATO N° 06/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023, PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO Nº 0900.007359/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.298.136/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA
O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO

CLAÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

ACRÉSCIMO DE SERVIÇO REFERENTE A UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL E UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:067C4CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto: Terceiro Aditivo Termo de Prazo, ao Termo Colaboração
Processo Nº 0800.004448.2025
Objeto: Execução de atividades em Saúde do SUS, do Plano de Trabalho em regime de mútua Cooperação para consecução de finalidade de interesse público, para atender a Secretaria municipal de Saúde de Delmiro Gouveia-AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EPP, CNPJ sob n.º 10.443.512.0001/86.

Cláusula Primeira – Do Prazo:
O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do Segundo Termo Aditivo de Prazo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:65732576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 250312IN00009. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender a demanda do município junto à secretaria municipal de saúde de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: RMS SOLUCOES LTDA (CNPJ/MF 43.286.453/0001-39). Valor Total: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00024/2025-SDC. Processo Administrativo nº 250312IN00009. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender a demanda do município junto à secretaria municipal de saúde de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: RMS SOLUCOES LTDA (CNPJ/MF 43.286.453/0001-39). Valor Total: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:4BAD2803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL N° 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeita do Município de Dois Riachos, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais n° 662, de 6 de abril de 1949, e n° 6.802, de 30 de junho de 1980;
Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais n° 5.508, de 7 de julho de 1993, n° 5.509, de 7 de julho de 1993, n° 5.724, de 1 de agosto de 1995, e n° 7.530, de 8 de agosto de 2013.
Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

RESOLVE:
Art. 1° Fica incluído no Decreto Municipal nº 005, de 07 de janeiro de 2025, o seguinte dispositivo:
X - A – Fica incluído o **dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)** como **ponto facultativo** no Município de Dois Riachos, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, **sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais**.;
Art. 2° A. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.
Art. 3°. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n° 005, de 07 de janeiro de 2025, permanecem **inalterados**.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, 30 de abril de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F6E0619A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS E A EMPRESA MONICA DA SILVA MERCADO

PROCESSO Nº: 0211003/2025
CONTRATO N°: 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, inscrita no CNPJ Nº 24.176.547/0001-00, sediada à Rua Dom Epaminondas S/N, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO.
CONTRATADA: A empresa MONICA DA SILVA MERCADO, inscrita no CNPJ nº 18.292.539/0001-27, sediada à R Jose Duarte Sobrinho, 41, Centro, Estrela de Alagoas/AL, neste ato representada por seu representante legal, Sra. MONICA DA SILVA, inscrito no CPF nº 090.940.124-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo ato constitutivo da empresa apresentado e juntado aos autos.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
01.031.0011.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, com posterior publicação do extrato em diário oficial.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:98542EB7

CÂMARA MUNICIPAL
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS E A EMPRESA SAMUEL SILVA DE ARAUJO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, inscrita no CNPJ Nº 24.176.547/0001-00, sediada à Rua Dom Epaminondas S/N, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO.
CONTRATADA: A empresa SAMUEL SILVA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 07.265.401/0001-12, sediada à Avenida Arlindo Garrote, 966, Centro, Estrela de Alagoas/AL, neste ato representada por seu representante legal, Sr. SAMUEL SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF n.º 041.587.474-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo ato constitutivo da empresa apresentado e juntado aos autos.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
01.031.0011.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, com posterior publicação do extrato em diário oficial.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:C5A034EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/05/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
Link: https: www.bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:A445BC18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 04040009/2025). O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada em serviços de confecção e impressões gráficas**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/05/2025 (terça- feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:C9E7F4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014,ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, EO DECRETO ESTADUAL Nº 69.902/2020.

O Município de Ibateguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 69.902/2020, torna público o**CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1- JUSTIFICATIVA:

1.1. ALei Federal nº 13.019/2014, alterada pelaLei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
1.2. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da saúde, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde.
1.3. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público o presente Edital de credenciamento.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da Saúde.
2.2. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
2.3. As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SMS.

3- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

3.1. Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 69.902/2020.

5- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à SMS, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, por meio do e-mail: cplibateguara2022@gmail.com, ou, no horário das 08h às 13h, no setor de protocolo da SMS, situada na Rua Cel. João Bezerra nº 25, Centro do Município de Ibateguara/AL, CEP: 57.890-000.
5.2. Na hipótese de CREDENCIAMENTO realizado no setor de protocolo da SMS deverá ser observado o procedimento abaixo:
a)o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SMS), a identificação do edital de credenciamento e o nome da organização da sociedade civil;
b)os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;
c)a critério daComissão de Credenciamento e Seleçãoda Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A SMS poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:
a)ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
b)comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
c)estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
d)possuir objetivos voltados à saúde e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
e)transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
f)estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
g)possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

6.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata a regulamentação estadual;
6.3.A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

7.1.O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à SMS, acompanhado dos seguintes documentos:
a)estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;
b)comprovantes de experiência prévia na realização de parceria em saúde, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, tais como:

1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
4.currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

c)comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
d)ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
e)relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
f)comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
g)certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;
h)declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
i)declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de saúde;
j)declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;
k)declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14;
l)declaração que possui ciência doDecreto Estadual nº 69.902/2020, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;
m)declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SMS;
n)declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.
8.2.A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
8.3. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da SMS.
8.4.A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
8.5.O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.
8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à SMS.
8.7.O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SMS ou no e-mail indicado acima, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Estadual de Saúde.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia de sua publicação, bem como no sítio oficial desta SMS.
9.2.O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.
9.3.Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.
9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.
9.5.O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.
9.6 Quando da apresentação de Plano de Trabalho feito por alguma das OSC´s credenciadas, o mesmo deverá conter todos os requisitos expostos na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a previsão de receitas e despesas, devendo incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
9.7.O presente edital de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.
9.8.A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Ibateguara/AL, 30 de abril de 2025.

ELIZIANE VIEIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MINUTA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ___/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A OSC XXX.

O Município de Ibateguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 69.902/2020, e a Organização da Sociedade Civil XXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° XX, com sede na XXX, por intermédio de

seu(sua) representante legal, XXX, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX,**CREDENCIAMENTO**, na forma estabelecida no Edital XX/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Pelo presente, fica o(a)**XXX**, CNPJ sob nº**XXX**, CREDENCIADA(O) pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a propor projetos para a realização de parcerias com esta Secretaria.
1.2. A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento.
1.3. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.
1.4. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente pelo período de XX até XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de São José da Lage/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

ELIZIANE VIEIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciada

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Dados da Instituição
Nome da instituição: _____
Nome do Representante Legal: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP: _____
UF: _____
Telefone (DDD): ( ) _____ Cel.: (DDD): ( ) _____
E-mail da instituição: _____
Imóvel: ( ) Próprio ( ) Locado ( ) Cedido

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da saúde, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos. Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data:

Nome e assinatura do representante da entidade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública, que:
1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:
- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
- Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
8) Não tem contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
9) Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
10) Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
11) Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da OSC
CPF:

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:07C7683D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150007/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 01/2025 cuja vencedora foi a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –**

DEMAIS, inscrita no CNPJ: 00.338.885/0001-33, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 9.499.475,70 (nove milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 01/2025 para a contratação de empresa para execução dos serviços necessários para implantação, pavimentação e drenagem de acesso ao Povoado Ipiranga, localizado no município de Igreja Nova – AL (ETAPA I).

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:978832FA

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030019/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 25 de janeiro de 2024, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 01/2024 cuja vencedora foi a empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.111.808/0001-23, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 1.019.891,17 (um milhão dezenove mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos).
A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 01/2024 para a Contratação de empresa especializada na EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9CCAF618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08060031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.528.899/0001-20.
Valor Global da ARP R$ **238.660,78 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:DC9A907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10160002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: COOPERATIVA AGRARIA DO GIRAU DO PONCIANO**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.338.445/0001-42.
Valor Global da ARP R$ **391.115,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

COOPERATIVA AGRARIA DO GIRAU DO PONCIANO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7C0AEB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10160002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: H S DISTRIBUIDOR LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 50.564.964/0001-30.
Valor Global da ARP R$ **166.020,00 (cento e sessenta e seis mil, e vinte reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

H S DISTRIBUIDOR LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3E097A27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE INHAPÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE IEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Protocolo: 001095625042025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi, torna público a **Autorização para compra/aquisição de inscrição para o membro do Comitê de Investimentos a participar do 8º Seminário de Investimentos e**

Gestão Previdenciária, na cidade do Recife/PE, durante os dias 28 a 30 de abril de 2025, em conformidade com o art. 74, inciso I, alínea 'f' da Lei 14.133/2021e suas respectivas alterações, com a finalidade de aprimorar conhecimentos técnico e estratégico no campo de investimentos do RPPS, bem como interagir com profissionais experientes e especialistas em diversas áreas.

Inhapi, Alagoas 25 de abril de 2025

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:043CD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 25 DE BRIL DE 2025.

Ementa: reconhece a Associação de Pessoas com Deficiência de Inhapi-AL como de utilidade pública..

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Deficiência do Inhapi-AL – CNPJ nº 55.996.838/0001-79.
Art. 2º. Revogam-se as disposições legais contrárias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 25 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal de Inhapi/AL

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4D4714E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 007-2025

Processo Nº 1126.025/2024

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 004/2025

Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ N°: 29.529.181/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recarga de cartuchos e toners das impressoras públicas municipais e para a prestação de serviços de locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de equipamentos novos, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)
Celebrado em: 30/04/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6975DA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250307.004** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa física e jurídica para contratação de serviços de consultoria e Assessoria na Aplicação da Lei Aldir Blanc 2

CONTRATADO: Silvaneide Silva dos Santos Barros, inscrita no CPF: 079.002.624-40, residente na Rua da Maria Cazumba, 06, Centro, Inhapi-AL, CEP. 57.545-000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de publicação da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **021/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 30 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Pefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:037FD235

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 22/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo Feriado do Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira);
CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 29 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C5592B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 001/2025/CMDCA

AVISO DE EDITAL nº 001/2025/CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIÁ-AL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá-AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 002/2023, ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA ATUAREM NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ-AL e dá outras Providências. Prazo para registro das candidaturas 05/05/2025 a 20/05/2025 E-mail: cmdcajundia2017@hotmail.com, EDITAL disponível no Portal da Transparência, www.jundia.al.gov.br e repartições Públicas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:157C4371

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Fundo Municipal de Assistência Social,exclusivo para FORNECEDOR LOCAL- Data/Horário: 22 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no sitehttps://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.
Jundiá/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa com serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender as demandas do Município de Jundiá
- Data/Horário: 23 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.
Jundiá/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AA57F78A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO -AL**, que será realizada no dia **05 de junho de 2025**, com o tema central: **"20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 30 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2C0A48E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 – Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerado as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento da Procuradoria sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa ORLANDO RIBEIRO LTDA, no valor total de R$6.539,70 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com espeque no art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente – IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:0D66884E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025. DISPENSA N. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03280008/2025. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E

ORLANDO RIBEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 04.791.444/0002-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. FUNDAMENTO: ART. 74, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. VALOR: R$6.539,70 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:A96A8202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 – Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerado as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento da Procuradoria sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL, em conformidade com o Manual de Referência dos Leiautes de envio do SIAP do TCE/AL, com espeque no art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente – IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:648296B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025. DISPENSA N. 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03310016/2025. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E TAVARES CONTABILIDADE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 00.362.695/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O ENVIO DE DADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PELO SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA AO TCE/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.3.9.0.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:97DA52FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 076/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Processo administrativo nº 20250407.002/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **DYEGO LUIZ REIS DE ALCANTARA 08381454425, inscrita no CNPJ sob o nº 47.571.965/0001-06. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada nos serviços de promoção, assessoria, consultoria e cronometragem em eventos esportivos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 30/04/2025. **Vigência:** até o dia 31/12/2025, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Dyego Luiz Reis de Alcantara pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D9FB03FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 001.008.310125, correspondente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 - UASG 982787, que tem por objeto, execução de obras e serviços da construção de um complexo esportivo, na Rua José Maia, Povoado São Marcos, localizado no Município de Major Isidoro/AL, para atender ao Convênio SICONV 879468/2018, nos termos do edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, em prol da empresa **F M F SANTANA LTDA (CNPJ: 51.267.388/0001-22)**, importando o mesmo o valor global de R$ 580.793,90 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), sob os fundamentos do art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021, para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:05089527

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº:04140002/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº:18/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PUBLIX CONSULTORIA E APOIO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº.23.834.824/0001-62.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivos e ininterruptos, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria visando a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis do município de Maravilha/AL.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Gustavo Marinho de Gusmão pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:60ED5552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.629, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Concessão do incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, o Incentivo Anual de Pagamento por desempenho do incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, com base na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. O incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, doravante denominado Prêmio de Qualidade, possui os seguintes objetivos:
I - Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores da Atenção Primária à Saúde;
II – Melhorar o acesso e a qualidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde, nos aspectos que envolvam o fortalecimento da gestão do cuidado, o processo de trabalho e os resultados alcançados;
III - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços da Atenção Primária à Saúde, para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde; e
IV- Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. O Prêmio Qualidade será concedido às Equipes Assistenciais de Saúde devidamente homologadas e habilitadas junto ao Ministério da Saúde, que desenvolvem e realizam ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sendo elas as equipes de saúde da família, as equipes de saúde bucal e as equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às equipes de Saúde da Atenção Primária à Saúde (equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde) a título de incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, 100% do valor global do recurso financeiro, conforme estabelece o parágrafo 3º do artigo 12-D da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
§ 1º. Os valores serão divididos conforme repasse do Ministério da Saúde, dentro da proporção alcançada por cada equipe. As equipes serão avaliadas de forma independente tendo como base os dados do SISAB.
§ 2º. O pagamento do Incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, para os profissionais da Atenção Primária à Saúde está condicionado ao repasse financeiro do Ministério da Saúde, correspondente à Avaliação de desempenho.
§3°. O pagamento do incentivo adicional é regulamentado por Ato do Ministério da Saúde, que estabelece os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade.
§4°. O pagamento do incentivo adicional só será devido às equipes que forem contempladas com o repasse do Ministério da Saúde.

Art. 5º. O valor recebido por cada equipe, referente ao Incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, será rateado entre os profissionais das respectivas equipes, conforme critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. Os critérios para a avaliação de desempenho terão como eixos norteadores os indicadores previstos pelo Ministério da Saúde, especialmente os indicadores previstos nas portarias e diretrizes ministeriais.
§ 2º. Os indicadores e metas a serem avaliados anualmente serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de portaria específica.
§ 3º. Nos casos de transferência ou remanejamento dos profissionais para outros serviços que não envolvam o cumprimento dos indicadores, o servidor não receberá quaisquer valores, exceto se comprovado o tempo que o mesmo tenha laborado e contribuído para o alcance do indicador.

Art. 6º. O servidor perderá o direito a participar do rateio, nos seguintes casos:
I –Na hipótese de falta injustificada ao trabalho;
II –Licença para tratamento de saúde superior de 15 dias;
III –Licença prêmio;
IV –Licença maternidade;
V– Licença sem vencimentos;
VI -Tenha ocorrido desligamento no decorrer do quadrimestre de referência;
VII –Tenha recebido advertência escrita ou suspensão ou assinado Termo de Ajuste de Conduta;
VIII– Tenha faltado a mais de 50% das atividades de educação continuada convocadas pela gestão;
IX– For constatada insuficiência no cumprimento de metas e produções individuais.

Art. 7º. Deixará de receber a gratificação os profissionais e/ou servidores que:
I – Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas;
II – Ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;
III – Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como conclusão o julgamento procedente pela autoridade competente;
IV – Não cumprir a carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informações da saúde;
V - Executar registros de produção irregular ou de forma fraudulenta, ocasionando inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e, consequentemente o município;
VI – Não está cadastrado em unidade municipal do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) do quadrimestre avaliado;

VII - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao componente de qualidade das equipes que estejam vinculados.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I a VII deste artigo, o valor da gratificação que o profissional e/ou servidor perder será revertido, em partes iguais, para toda equipe.

Art. 8º. O incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, concedido às equipes premiadas sob forma de gratificação, não autoriza a incorporação ao vencimento, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho da equipe, segundo a avaliação oficial, não incidindo qualquer adicional, gratificação ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor, exceto tributação legal.

Art. 9º. Será criada, por ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde, uma comissão especial, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e de representantes dos profissionais da Atenção Primária, com a finalidade de acompanhar a avaliação do desempenho no âmbito do Prêmio de Qualidade.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela regulamentação do incentivo adicional do componente de qualidade - Prêmio de Qualidade, para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, cabendo estabelecer critérios para o pagamento, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos repassados pela União, referentes ao Programa de Financiamento da Atenção Básica.

Parágrafo único. O município de Marechal Deodoro fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos.

Art. 12. Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5C4F6EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **WILLAMS HENRIQUE DA COSTA MAYNART,** inscrito no CPF sob nº. 059.xxx.xxx-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, mat. 31757,** da **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de abril de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:01990F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0504.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 24 de março de 2025.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Contratada
Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:FACC1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402.002/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58 e a empresa EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.908/0001-80.
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado central da secretaria municipal de educação
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERVENIENTE
Leonardo Aurélio Soares de Araújo
EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D68E3EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 001/2025 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio daPrefeitura

Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito,**Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº046.880.984-80, residente e domiciliadotambém na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareçam junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.

11. No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

Médico Clínico Geral

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
050.812.XXX-64	1788643	ÍRIS SAMPAIO COSTA FERREIRA DE ALENCAR	10º
075.589.XXX-57	1800056	MATHEUS TABOSA BORBA	11º
058.504.XXX-61	1777407	LEILA BEATRIZ DOS SANTOS CALAZANS	12º

• Agente Comunitário de Saúde – Barra Nova

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
092.674.XXX-60	1775280	IGOR BRAGA DUARTE	8º
047.780.XXX-98	1780559	PATRICK GIOSEPPE BITENCOURT DA SILVA	9º

• Agente Comunitário de Saúde – Poeira

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
119.334.XXX-02	1796782	HELLEN MARIA ALCÂNTARA QUINTELA	4º

• Enfermeiro(a)

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
123.962.XXX-71	1793398	LUANE CRISTINA CORREIA DE JESUS	31º

• Técnico(a) em Enfermagem

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
030.288.XXX-12	1744417	AUGUSTO CESAR DE SOUZA LIMA	22º
069.547.XXX-29	1781411	JACELMA DA SILVA PINHEIRO DE LIMA CHICUTA	23º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item "2.1" do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1o do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;
Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

B - PARA DOCENTE:

Acrescentar:

Videolaringoscopia com Laudo Audiometria

C - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

D - PARA MOTORISTA:

Acrescentar:
Exame Toxológico (DETRAN)

AVISOS IMPORTANTES:
A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames** e **pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2025.

ARYKEOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:83A6E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04150051/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de óculos de grau completo para os alunos da rede municipal de educação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D176F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.001/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa M E DE BRITO FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 06.126.417/0001-81
Objeto: Contratação artística da banda Baby Som
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Maria Edeniuta de Brito Feitosa
M E DE BRITO FEITOSA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:096AC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.002/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 12.802.872/001-52
Objeto: Contratação artística da banda Assissão
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Francisco de Assis Nogueira
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES MUSICAIS - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:107CF26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.003/2025.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99
Objeto: Contratação artística da banda Brasas do Forró
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Francisco Ivanilson Tavares Moreira
BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:44D0085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.004/2025.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa MAGNO E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.485.789/0001-67
Objeto: Contratação artística da banda Golden Time
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Alexandre Magno Alves Pessoa
MAGNO E ALVES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CE5D73BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004.005/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.590.214/0001-54
Objeto: Contratação artística da banda Forró Maior
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Igor Lima Tavares
LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DFAA8229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICAA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL**, do procedimento administrativo nº 005.009.170125/2025, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da **COOPERATIVA VALE DO PARAIBA**, inscrita no CNPJ n° 31.239.326/0001-08, sendo tomado como valor global, o montante de R$ 2.186.875,92 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:3CD576D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.009.170125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, estabelecida na Avenida Industrial José Elpidio Gondim, 1500 A, Centro, Capela/AL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
VALOR GLOBAL: 2.186.875,92 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 14 de fevereirode 2025.

ASSINATURA: DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:191BCA52

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Termo de Ratificação de Dispensa Emergencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA EMERGENCIAL**, do procedimento administrativo nº 004.009.030225/2025, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa **IL LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ n° 29.049.932/0001-00, no valor global de R$ 1.351.466,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em transporte escolar.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E11AC994

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.009.030225/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **ITALO DE LIMA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00,com sede Rua José Duque de Teixeira, 81,Centro, Jupi/PE - CEP: 55395-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em caráter de urgência.
Valor Global: R$ 1.351.466,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 21de fevereiro de 2025.
ASSINATURA: ITALO DE LIMA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:4AF04946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos de 05 (cinco) anos, ao servidor **JOSÉ WIGO SABINO DE MELO**, portador do CPF: 074.754.394-10 e matrícula 2069, ocupante do cargo de GARI, no período de 30 de abril de 2025 até 30 de abril de 2030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:A2CC3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **QUITÉRIA GAMA DA SILVA**, matrícula 225, portadora do CPF: 957.600.914-68, ocupante do cargo de Professor A, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:6A2FC54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190 DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **MARIA CLARICE BARBOSA COSTA**, matrícula 2458, portadora do CPF: 073.879.344-28, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:2077D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ALINE EMANUELA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF: 050.690.534-93 e matrícula 2530, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:FE838851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2025 que nomeou a Senhora **VIVYAN RAFFAELLY RAMOS DE BARROS**, portadora do RG: 32631944 SSP/AL e CPF: 084.063.814-00, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:EBFB24BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14,133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.097.535/0001-00;**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodatopara atender a solicitaçãoda Secretaria de Saúde do município de Messias/AL.
Valor Global: R$ 42.820,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro do corrente ano.
Celebração: 06/02/2025;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Melina Vieira da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:AB52A5C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01042504

portaria 01042504
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR, OBEDECENDO A SEGUINTE REDAÇÃO:
I – Luciana Barbosa da Costa- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – Givaldo Calixto Barros- Representante dos Professores da Rede Pública;
III – Adeilma Oliveira Gomes- Representante dos Pais de Alunos;
IV – Fernanda Canuto de Meireles Silva – Representante da equipe de apoio escolar (auxiliar de serviços gerais, merendeira);
V -Maíra Tamara de Oliveira Barros Ferro– Representante do Conselho Municipal de Educação;
VI – Luma Cardoso Ferro de Almeida - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).
Art. 2º Compete à Comissão:
I – Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no edital;
II – Definir o cronograma das etapas do processo;
III – Garantir a publicidade e transparência de todos os atos;
IV – Homologar os resultados em cada fase;
V – Julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
VI – Elaborar relatório final dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de abril de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão - AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:EF226FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 09/2025 - MERENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2000012400012025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 09/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: **16/05/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 30 de abril de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:610AE61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 10/2025 - KIT DE ALFABETIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2000012400012025;

Pregão Eletrônico - SRP nº: 10/2025;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, COM VISTAS ATENDER O BIÊNIO DE 2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço – POR LOTE.
Data da abertura da sessão pública: **19/05/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:30 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 30 de abril de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B1B37A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 1000021200022025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 11/2025;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Lote.
Data da abertura da sessão pública: **23/05/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:30horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 30 de abril de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FC4BF49C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
PROCESSO N.º 20241106023KCLB

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento uniformes escolares, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d' Água das Flores - AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 38.072.514/0001-25

Lote 01 - R$ 11.399,40
Lote 02 - R$163.986,40
Lote 03 - R$ 59.895,80
Lote 04 - R$149.148,58
Lote 05 - R$ 49.840,75
Lote 06 - R$429.888,70
Lote 07 - R$ 139.895,57
Lote 08 - R$ 283.755,70
Lote 09 - R$93.373,20
Lote 10 - R$ 229.977,75
Lote 11 - R$ 82.992,75

VALOR DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.694.154,60 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 28 de abril de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DA5A31E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20241014045AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 011-2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 005/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, vencedora dos lotes 01,02,04,05,06,07,10,15,16,17,18,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36 no valor da proposta de R$ 1.661.611,62 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 15 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7CD1318F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20241014045AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 012-2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 005-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP,, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55, vencedora dos lotes 11,12,13,14,19,25,26,27,31 no valor da proposta de R$ 1.770.707,91 (um milhão setecentos e setenta mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 15 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7DED4EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:1ºTermo de Aditivo ao Contrato de Dispensa nº06/2024, firmado em 11/04/2024 com O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ sob o n.º61.600.839/0001-55.
Objeto:Prorrogação de vigência do Contrato de Dispensa nº 06/2024, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração empresa escola para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:art.132 da Lei 14.133/2021e alterações.
Processo nº2025 0402028 AVFG
Processo apensado nº2023 1204075AVFG
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.
Vigência:11/04/2025 a 10/04/2026

Olho d'Água das Flores-AL,09 de abril de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A3081D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0408026 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 18/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal voltado para os profissionais da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: MULTITREINE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito sob CNPJ n° 57.258.268/0001-45, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539 – Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, Edifício CEO Salvador Shopping Torre Londres, Sala 2609.
Valor total: R$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a realização do curso.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:66D35B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20241002031AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 010/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores -AL.

Detentora: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.513.910/0001-80, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 987.703,39 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 15 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E79A7BFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 006/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas"

A Prefeita do Município de Olho D'Água Grande, usando das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, **DECRETA;**

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 02 de maio, nas repartições públicas municipais na Cidade de Olho D'Água Grande em virtude do feriado de quarta 1º de maio de 2025 – (DIA DO TRABALHADOR) FERIADO NACIONAL.
Art. 2º -Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 30 de abril de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:50F4A4D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o parcelamento/reparcelamento de débitos do Município de Olivença/AL com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Olivença PREV."

O Prefeito Municipal de Olivença-AL, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal do Município Olivença-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município (patronal) e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento/reparcelamentos para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 e 15 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
§ 1º - O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o caput ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º - É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º - Para apuração dos montantes devidos a serem reparcelados, os valores originais/saldos devedores serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de taxa 0,50% ao mês, acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de taxa 0,50% ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de taxa 1,00% ao mês e multa de 2,00%, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 5º - Fica autorizado o reparcelamento de débitos de contribuições a cargo do Município (patronais) parcelados anteriormente, mediante nova consolidação do montante parcelado, calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento.
§ 1º - No reparcelamento de que trata o caput, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no art. 2º aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
§ 2º - As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do reparcelamento.
§ 3º - A quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, em cada termo de acordo de reparcelamento, será de 60 (sessenta) meses quando somadas à quantidade de prestações pagas previstas no parcelamento originário.
§ 4º - O reparcelamento será realizado referente aos saldos devedores dos acordos de nº. 631/2018, 00074/2020 e 00418/2020, anteriormentes parcelados e cadastrados no CADPREV.
Art. 6º - O Município poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento e reparcelamento previstos nesta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Olivença/AL, 30 de abril de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:DA483CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 30 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA NOMENCLATURA "POLÍCIA MUNICIPAL" PELA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a utilização da nomenclatura "Polícia Municipal" pela Guarda Municipal de Olivença - AL, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 656 da repercussão geral, no RE n. 846.854/SP tema 544 da repercussão geral, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 995, e da Lei Federal nº 13.675/2018.
Art. 2º A nomenclatura "Polícia Municipal" poderá ser utilizada em documentos oficiais, viaturas, uniformes, comunicações institucionais e em todos os atos administrativos que envolvam a atuação da Guarda Municipal.
Art. 3º A Guarda Municipal observará as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional para as instituições de segurança pública, conforme previsto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal.
Art. 4º A atuação da Polícia Municipal observará as diretrizes de policiamento preventivo e comunitário, respeitando as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal, sendo vedada qualquer atividade de polícia judiciária.
Art. 5º A Polícia Municipal estará sujeita ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/Alagoas, 30 de abril de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:8C3D2183

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL"

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, visando a redução das atividades administrativas não essenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Olivença/AL.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais e de urgência, cujos expedientes deverão ser mantidos normalmente, a critério dos respectivos secretários e chefias imediatas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/Al, 30 de maio de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:47BF6E29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora para a Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel.

JUSTIFICATIVA: Visando melhorar a prática das rotinas administrativas dos departamentos desta Casa de Leis, com o objetivo de redução de custos e de gastos com materiais, a locação de impressoras multifuncionais está dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Ouro Branco/AL, 30.04.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:B74DC60D

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza, em compras parceladas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício de 2025.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Ouro Branco/AL, 30.04.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:312A8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da frota de veículos deste poder executivo municipal. CONTRATADA: J F B

LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.942.178/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 59.816,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:88BE5FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA

O Município de Palestina/AL, através do Setor de Compras, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada para Aquisição de Próteses Dentárias para o Município de Palestina/Al, conforme exigências estabelecidas no termo de referência (corrigido e anexado), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de**3 (três) dais úteis, sendo de 06 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site**www.palestina.al.gov.br**do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail**cplpalestinaal@gmail.com**, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local). Palestina/AL, 10 de abril de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	QUANT. EXIGIDA QUADRIMESTRAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	38		
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	38		
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	25		
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	25		
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DO PROTESISTA OU CIRURGIÃO DENTISTA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	5 MESES		
6	CIRURGIÃO DENTISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	5 MESES		

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C8101F27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO INICIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025 - PARECERISTAS

Art. 1º . A Prefeitura de Pariconha, por meio Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, torna público o resultado das inscrições do Chamamento Público nº 3/2025, com o objetivo de credenciar Pareceristas externos para avaliação dos projetos inscritos nos Editais da PNAB.

Raquel Tamaio de Souza, residente no Rio de Janeiro, obteve pontuação 50 em escolaridade e 50 em experiência, totalizando 100 pontos. Sua situação é **Classificado**.
Danielle Fortunato da Silva, de Belo Horizonte, também alcançou 50 pontos em escolaridade e 50 em experiência, totalizando 100 pontos. Situação: **Classificado**.
Pedro Henrique de Araujo Lopes, da cidade de Presidente Juscelino, teve os mesmos 50 pontos em escolaridade e 50 em experiência, somando 100 pontos. Sua situação é **Classificado**.
Simone Christ Camargo, de São Paulo, obteve pontuação 50 em escolaridade e 50 em experiência, totalizando 100 pontos. No entanto, sua inscrição foi feita fora do prazo regido no edital, resultando na situação **Excedente – Inscrição fora do prazo**.

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 3(três) dias de recurso, a iniciar-se a contagem na data 01/05 e finalizando dia 03/05.

Parinconha, 30 de abril de 2025.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:87607D05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARGIBE/AL, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para aquisição de **Água Mineral e Gás de Cozinha**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/05/2025**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:E267CF5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, **CNPJ nº 18.876.112/0001-76.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 212.000,00(duzentos e doze mil reais).**
Firmado em: **29/04/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Keli Alexandra Bandetini.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A99ED79D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA - P.E - 27.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.0001/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, autuado sob n° 27/2024, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: JFN ENGENHARIA EIRELI EPP, com CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20, situada na Av. Deputado Medeiros Neto Nº 345– Letra C- Bairro São Cristóvão– Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-00, com valor global de R$ 3.000.000,00(três milhões de reais), com percentual de desconto sobre a tabela SINAPI/ORSE de 5,5%(cinco virgula cinco por cento). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 11.462/2023, e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
Paulo Jacinto/AL em, 27 de março de 2025**.**

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.0001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Fornecedor Beneficiário: JFN ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrição no CNPJ: 18.158.844/0001-20.
Valor Global da ARP: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com percentual de Desconto Sobre a Tabela SINAPI/ORSE de 5,5% (cinco virgula cinco por cento).
PRAZO: 12 (doze) meses
PAULO JACINTO/AL, 31 de março de 2025

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

JFN ENGENHARIA EIRELI EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:1F84BBA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

_____
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 1116-0009/2023.
TERMO DE CONTRATO nº 35/2025.
OBJETO: A aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de administração pública municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: G.P. DA SILVA FILHO, CNPJ n.º 01.478.725/0001-52.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 8.733,52 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I. Gestão/Unidade: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
II. Função Programática: 08.244.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
III. Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
IV. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO.

Pilar/AL, 30 de abril de 2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA
Autoridade Competente

_____
_____
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 1116-0009/2023.
TERMO DE CONTRATO nº 36/2025.
OBJETO: A aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de administração pública municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEAENTES, CNPJ n.º 26.196.404/0001-96.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 1.340,14 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
II. Função Programática: 08.244.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
III. Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
IV. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO.

Pilar/AL, 30 de abril de 2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcio Antonio da Silva Costa
Código Identificador:C621EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 313/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **ANA LUCIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 038.744.054-27, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:00DD9907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 314/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **DENILZA NOGUEIRA SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 740.151.684-53, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (Trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:BE8D6C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 315/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **ANA NILDA COSTA BARROS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 700.161.354-15, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2BE9EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 316/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **KATIA BETINA RIOS SILVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 368.855.764-68, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:92B9FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 317/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **ERIKA MARIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 116.079.424-37, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:BF33F5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 318/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **MARIA CRISTIANE DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 078.133.804-28, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AD99D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 319/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **MARIA JULYANE FERREIRA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 087.726.154-78, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3D1D84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 320/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **PAULA MARIA MENDES CORDEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 024.824.654-27, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2B49B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 321/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **PAULEANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 100.900.224-40, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:09ACC3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 322/2025 (DE 30 DE ABRIL DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO o senhor **VALDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 022.166.564-10, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9A9F55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0326-0016/2025
CONVENENTES: Município de Pilar/AL, CNPJ/MF nº: 12.200.150/0001-28 e Município de Atalaia/AL, CNPJ/MF nº:12.200.143/0001-26.

OBJETO: Cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico-administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº14.133/21, Lei Orgânica do Município de Pilar e disposições dos Regimes Jurídicos únicos dos Servidores Públicos de ambos os Municípios.

VIGÊNCIA: 5 anos.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: PELO CONCEDENTE, Maria de Faátima Resende Rocha Oiticíca - CPF nº: 106.921.898-20, PELO CONVENENTE,Cecilia Lima Herrmann – CPF nº051.582.964-13.

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:54B03E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 32/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 32/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0327-0009/2025.
Objeto: CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,30 de abril de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2070B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 33/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 33/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de

Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0327-0009/2025.
Objeto: ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,30 de abril de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7BB016B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025-1

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente e eletroeletrônico, visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL. **DATA**: **16** de maio de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 30 de abril de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:F488BBB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 09230014/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, PERTECENTE AO CONVÊNIO Nº 952702.*
Fornecedor : MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA - 42.293.691/0001-09;
TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 1.279.521,08;
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 22 de Abril de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09230014/2024

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL
CNPJ: 12.225.546/0001-20
Representante: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal
CONTRATADA: Moreira Inc. e Consultoria Ltda - **CNPJ:** 42.293.691/0001-09
Representante Legal: Igor Alves Moreira Carvalho
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Piranhas/AL, conforme Convênio nº 952702, sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.279.521,08 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:40FD19C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 I.L.

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL – CNPJ nº 12.225.546/0001-20
CONTRATADA: BRABO MAGALHAES ADVOGADOS – CNPJ nº 03.893.033/0001-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 I.L., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e emissão de pareceres nas áreas de direito previdenciário e tributário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2021 I.L.
VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 14/01/2025 e término em 14/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Funcional Programática: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Inovação
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:

• Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL
• Marcelo Henrique Brabo Magalhaes – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 P.E.

PARTES:
CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Torres Freitas.
CONTRATADA: José Escio Freire Rocha Ltda, CNPJ nº 04.595.628/0001-38, representada por seu proprietário, Sr. José Escio Freire Rocha.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Nº 047/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULAS PRINCIPAIS:

• **Prorrogação do Prazo**: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 31/01/2025 e término em 31/01/2026.
• **Dotação Orçamentária**: As despesas serão cobertas por várias fontes de recursos, incluindo a Secretaria Municipal de Educação -

SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.
• **Ratificação das Cláusulas**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: Tiago Torres Freitas (Prefeito Municipal de Piranhas)
CONTRATADA: José Escio Freire Rocha (Representante da empresa José Escio Freire Rocha Ltda)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – I.L.

CONTRATANTE:
Fundo de Previdência Social de Piranhas (PIRANHASPREV), CNPJ nº 15.008.711/0001-80, representado por Alyson Thiago Silva Araújo, Diretor do PIRANHASPREV.
CONTRATADO:
Firmino Assessoria e Consultoria Administrativa Financeira em RPPS LTDA, CNPJ nº 45.923.439/0001-24, representado por Ailson de Menezes Oliveira.
OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviços de assessoria técnica previdenciária, conforme detalhado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, para o Fundo de Previdência Social de Piranhas.
VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do contrato é de R$ 36.000,00, a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00. O pagamento será realizado via transferência bancária até o 10º dia útil do mês, após a entrega da Nota Fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
12 meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 14.133/2021.
REAJUSTE:
Os preços poderão ser reajustados conforme o art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado.
MULTA POR DESCUMPRIMENTO:
Em caso de descumprimento, o Contratado estará sujeito ao pagamento de uma multa de 1% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Demostenes Roberto Barbosa, designado como fiscal pelo Fundo de Previdência Social de Piranhas.
RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 dias, ou pela Contratante em caso de falência, dissolução ou infração de cláusulas contratuais por parte do Contratado.
FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao contrato.
ASSINATURAS:
Piranhas/AL, 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE:
Fundo de Previdência Social de Piranhas (PIRANHASPREV), CNPJ nº 15.008.711/0001-80, representado por Alyson Thiago Silva Araújo.
CONTRATADO:
Diniz Lyra Advogados Associados, CNPJ nº 29.663.737/0001-76, representado por Diogo Diniz Lyra.
OBJETO:
Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica/administrativa, elaboração de minutas e peças administrativas.
VALOR E PAGAMENTO:
R$ 48.000,00, pagos em 12 parcelas mensais de R$ 4.000,00, via transferência bancária.
PRAZO:
12 meses, podendo ser renovado conforme Lei nº 14.133/2021.
REAJUSTE:
Possibilidade de reajuste conforme a Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURAS:
Piranhas/AL, 03 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES:

• **CONTRATANTE:** Município de Piranhas/AL, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Torres Freitas e pelo Diretor do Fundo de Previdência Social de Piranhas (PIRANHAS-PREV) Sr. Alyson Thiago Silva de Araújo.
• **CONTRATADO:** Bezerra de Lima Advogados Associados, representado pelo Sr. Pedro Jorge Bezerra de Lima e Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de assessoria aos gestores e servidores do PIRANHAS-PREV, relacionado à execução de atos nos processos de aposentadoria e pensões.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2023.
CLÁUSULAS PRINCIPAIS:

• **Prorrogação do Prazo:** O prazo de vigência do contrato foi prorrogado por 12 meses, com início em 09/02/2025 e término em 07/02/2026.
• **Valor Global:** O valor total do Termo Aditivo é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
• **Ratificação das Demais Cláusulas:** Todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2023 permanecem ratificadas.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Termo Aditivo.
DATA: Piranhas/AL, 07 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS:

• **Prefeito Municipal de Piranhas:** Tiago Torres Freitas
• **Diretor do PIRANHAS-PREV:** Alyson Thiago Silva de Araújo
• **Bezerra de Lima Advogados Associados:** Pedro Jorge Bezerra de Lima e Silva

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:01FD9EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120240111041/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Contratação, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de **12 (doze)** meses.

Sigam os autos à CPC para as providências de praxe.

Poço das Trincheiras AL, 27 de março de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:859C66A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE01/2025 – Processo Administrativo nº 120240111041/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: CONECTASERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 07.848.950/0001-10) – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços terceirizados – Valor Global – R$ 32.064.154,20 (trinta e dois milhões sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:34AAB030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE32/2024-4 – Processo Administrativo nº 120242405003/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº: 33.613.876/0001-62) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos – Valor Global – R$ 97.727,96 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E49D724B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220251902002/2025– Processo nº 220251902002/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: +SISTEMAS TI LTDA (CNPJ nº 44.849.929/0001-65) – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO APLICATIVO E PLATAFORMA WEB+SAÚDE POÇO - Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:0C3E1C62

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará dispensa para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:F9D1A18D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 004/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO MATERIAL E/OU MÃO DE OBRA, REFERENCIADO NAS PLANILHAS DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONTIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS, INSUMOS E DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, em favor da empresa **SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.808.835/0001-08, cujo valor global ficou definido em R$ 6.453.080,40 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta reais e quarenta centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 30º dia do mês de abril de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:794A4FB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 08, DE 29 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO ENSEADA DE TATUAMUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 93, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o

adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N. 739/2021, que estabelece normas para instituição de condomínios horizontal de lotes para fins residenciais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa LOTEAMENTO ENSEADA DE TATUAMUNHA;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal N. 739/2021, nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, na Lei 4.591/64, fica aprovado o loteamento denominado 'LOTEAMENTO ENSEADA DE TATUAMUNHA", localizado no imóvel denominado Sítio Tabatinga, situado na Rodovia AL 105, no Povoado Tatuamunha, caracterizado como terreno urbano, com área de 104.162,51m2.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 104.162,51m2.

Art. 3º. A área loteada é composta de 100 lotes, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I – área da Gleba: 104.162,51m2, correspondente a 100%;
II – área total de lotes: 56.522,34m2, correspondente a 54,26%;
III – área verde: 36.640,61m2, correspondente a 35,18%;
IV – área Total das vias: 10.999,56m2, área total de 10,56%.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal N. 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, a saber:

I – abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Parágrafo Único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 06 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como o Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos das legislações federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição do Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópias autenticadas da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com o seguinte teor:

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal N. 739/2021 e da Lei Federal N. 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do Loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados:

I – abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X – arborização das vias;

XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do Loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do Loteamento.

Para garantia das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 03 lotes, que são os seguintes:

Lote 01 da quadra A;
Lotes 07 e 08 da quadra H.

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Municípios, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Passo de Camaragibe/AL para dirimir as questões oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, às expensas da signatária.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 29 de abril de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9FDC3D52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-fms

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoa, por intermédio da Pregoeira, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 22/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que, o Pregão Eletrônico de nº 02/2025, processo administrativo Nº **0001.009.1803-2025** de Objeto: **AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2025 - FMS em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 14.123/2021, que o presente certame realizado por https://licitanet.com.br/, FRACASSADA , por motivos de que a proposta de preços dos participante do certame não satisfez os requisitos de admissibilidade para administração publica.

Porto Real do Colégio-AL, 30 de ABRIL de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:83676F13

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRENCIA N° 01/2025

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é o **Contratação de Empresa Especializada para Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde – Porte II no município de Porto Real do Colégio/AL.**
Base Legal: Art. 71 da Lei 14.133/2021

Porto Real do Colégio/AL, 29 de Abril de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:1498902C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de água mineral de 20l, 1,5l, 500 ml e gás de cozinha p13kg, p45kg e vasilhames. Data: 16/05/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/.

Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 30 de abril de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:363F1A18

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo **TC/AL 15273/2024**.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **EDIVÂNIA GONÇALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL, matricula 37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 02 de maio de 1988, portadora da cédula de identidade de nº 989.214 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 635.966.364-34.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 3º EC 47/2005 c/c art. 3º da EC 103/20219 e artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 35% de quinquênios, conforme (art. 67 da Lei complementar de nº 01/1993) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 10230007/2023 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 09/2024

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 08 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente – FMPQ

Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2365, do dia 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:EC9496BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 028, 90014/2025 – 027 e 90014/2025 – 009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADAS:
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.205.028/0001-04, VALOR: R$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais);
GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.809.370/0001-13, VALOR: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais);
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.359.481/0001-40, VALOR: R$ 118.179,00 (cento e dezoito mil, cento e setenta e nove reais);
CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 30 de abril de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:F92C7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Prezados!

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, notificar o fornecedor R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ 18.296.153/0001-93, fornecedor registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 90018/2024 – 001.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, solicitou alguns itens da ARP acima mencionada, desta feita, foi encaminhada autorização de Fornecimento de nº 20/2025, no dia 30 de janeiro de 2025, tendo a empresa o prazo de entrega até 14 de fevereiro do corrente ano (10 dias úteis), conforme tópico 7.2.2 e obedecendo as descrições mencionadas em ata.
Ocorre que, fora entregue em desconformidade com o item proposto na ARP, cumpre esclarecer que a empresa tentou entregar um item inferior ao registrado em ata, sem comunicação alguma aos órgãos competente, sendo devidamente recusado pelo nosso técnico responsável, haja vista, não atender a descrição correspondente a ata acima citada.
Nesse passo, mesmo ciente e informando no ato da devolução dos computadores, que iria fornecer o item correto, até a presente data não houve entrega, se quer a comunicação entre a empresa e a secretaria.
Desta feita, por falta de comunicação entre a secretaria solicitante e a empresa contratada, fora encaminhado no dia 10 de abril do corrente ano, uma Notificação de Prazo para o Senhor Thiago Henrique de Melo Omena de Oliveira e até o presente momento, o mesmo não se manifestou sobre o atraso na entrega do pedido, se quer solicitou prorrogação de prazo, troca de marca, ou algo que possua respaldo legal, apenas permaneceu inerte, trazendo grandes transtornos ao município, que necessita dos equipamentos e permanece sem, por omissão da empresa ganhadora do certame licitatório.
Sendo assim, solicitamos que a empresa se manifeste no prazo de 03 dias úteis, contados da publicação, haja vista a oportunidade de contraditório e ampla defesa, sob pena de rescisão da ata e demais punições legais.

Att,
Gestão de Contratos/RL

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestão de Contratos/RL

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6C1A101B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2024;
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **L F LOPES DA SILVAinscrita no CNPJ 27.511.451/0001- 40,** estabelecidana RuaRosa Amélia, nº 06, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL.

Objeto**:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2024.

Valor Contratado: **R$645.565,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:30/04/2025;

Signatários: Francis Correia Barros de Araújo eLarissa Fernanda Lopes da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F011F1AB

GABINETE PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025 - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025 – SEGUNDA CHAMADA

O Município de Santa Luzia do Norte, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Estevão Promártir de Brito, nº 84 – Centro, Santa Luzia do Norte/AL,das 08:00 às 12:00 horas, **entre os dias 05/05/2025 a 12/05/2025**,referenteà Inexigibilidade de licitação, pelo procedimento auxiliar**Credenciamento nº01/2025 – Segunda chamada**,para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, situada na Rua Estevão Promártir de Brito, nº 84 – Centro, e através do e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte, 30 de abril de 2025

SILVAN DA SILVA CLEMENTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2F9D4CC3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02270004/2025
O MUNICIPIO DE Santa Luzia do Norte, através do Chefe do executivo, homologa, ratificando o procedimento administrativo, na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para a contratação da FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.457/0001-99,para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na execução de Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia do Norte, com carga horária de 80 horas, distribuídas em 8 módulos mensais.A contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.Santa Luzia do Norte/AL, 24 de abril de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8935A0A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 04/2023 – Processo nº 12.03.0041/2024 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA 04/2023 (Processo n° 07.19.0022/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, I e II) – Contratada: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ nº 41.157.967/0001-69 – Objeto contratual: Construção do Parque Santuário Nossa Senhora Santana no Município de Santana do Ipanema-AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5E407A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº DISP-12.04.0100/2023 – Processo nº 11.25.0038/2024 – Procedimento de Contratação: Termo de Fomento nº DISP-12.04.0100/2023 (Processo 12.04.0100/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 (Art. 30, VI) – Contratado: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO (CNPJ nº 32.011.876/0018-78) – Objeto contratual: Prestação de serviço de acolhimento integral a 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, residentes e domiciliadas no município de Santana do Ipanema/AL, com idade até 17 anos e 11 meses, em regime casa lar, separados de suas famílias por situação de risco e vulnerabilidade – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B671E72F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados destinados as Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 14 de maio de 2025, às 09h30 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 30 de abril de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D86E842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação empresa especializada no serviço de manutenção corretiva das bombas do sistema de abastecimento de água e esgoto – SAAE, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 30 de abril de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento e Suprimento de Compras e Contratos

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:502D48A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PE 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 22.664.506/0001-38,** no valor total de R$ 10.130,00 (dez mil e cento e trinta reais). Objeto: **aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 25 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 26.259.857/0001-14,** no valor total de R$ 73.160,00 (setenta e três mil, cento e sessenta reais). Objeto: **aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 25 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 56.191.727/0001-58,** no valor total de R$ 21.415,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais). Objeto: **aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 25 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B7EA6237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 166/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 166/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MARIA CLARA DANTAS RAMOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 1/5(meia) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 24/04/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na Reunião Descentralizada e Ampliada - CEAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº166/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D06B9350

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 171/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 171/2025, de 22 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA TAPERA.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 421/2005, considerando os documentos constantes no Processo Administrativo nº 018.008.210823, considerando o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de Serviços da servidora **MARIA JOSÉ ARAUJO RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 954.290.264-68, matrícula nº 850, do período de 22/05/1990 a 21/06/1998, correspondendo a 08 (oito) anos e 01 (um) mês trabalhados para o município de São José da Tapera-AL., sem concurso público, conforme apurado no processo administrativo nº 018.008.210823, para todos os fins de direito.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

São José da Tapera-AL., 22 de abril de 2025

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 171/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9411F572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 30 de Abril de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:9C21AF9E

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS/AQUISIÇÃO, MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, RECARGA DE TORNE E FORNECIMENTO DE TONNER E TINTAS NOVAS.** Interessados solicitar o anexo do termo de referencia no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 30 de Abril de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:96187ADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

Fundamento Legal: art. 65, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.072.980/00001-63, localizada na Rua Antônio Souza Braga nº 180 Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL;

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

O município de São Miguel dos Milagres, denominado contratante resolve, de comum acordo, alterar a Cláusula II do Contrato nº 34/2024 firmado em 06 de junho de 2024, com base no artigo 65 alínea B da Lei 8.666/93, firmado em 06 de junho de 2024 passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula II– DO REGIME DE EXECUÇÃO; O regime de execução da presente avença é a **execução indireta e regime de empreitada por preço unitário**, sendo **originário** da licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o nº **03/2023**, do tipo **menor preço**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Celebração: 30/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e João Paulo Gomes dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5CB61DB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **34/2025** Inexigibilidade nº **07/2025**
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica com ênfase no acompanhamento de procedimentos de rotinas administrativa, normativas, judiciais cíveis,

penais e previdenciárias do Município de São Sebastião/AL., através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **ALEXANDRE LIMA E CELYRIO ADAMASTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **49.493955/0001-17**, com sede na Av Fernandes Lima, Nº 8, Edif Centenario Office Andar 3 Sala 314 Farol, Maceio-AL, CEP 57.050-000, representada pelos Senhores Alexandre de Lima Ferreira Celyrio Adamastor Barreto Accioly Neto, Brasileiros, Advogados, Inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil sob o os núneros 8027 e 18.922, com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais) e o Valor Global Anual de R$ 260.400,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos Reais).

São Sebastião/AL, 01 de abril de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B72641CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
Na publicação ocorrida aos 24/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, Edição 2538, referente ao extrato do contrato 35/2025, cujo objeto é a Contratação de cooperativa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Satuba/AL, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO 35/2025, LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO 36/2025.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:728E9967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratado: **ASSESP ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 35.635.366/0001-11**

Objeto: **contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado para proteção e busca de crescimento do número índice de participação do município – IPM, das seguintes receitas (ICMS, CID, RECURSOS RELATIVOS A LEI KANDIR, IPI, EXPOSTAÇÃO E ROYALTIES)**, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021.

Firmado Em: 07/01/2025

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e João Barbosa Neto

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6D79A7BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATADA **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 70.001.771/0001-89 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 01. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 931.888,02 (novecentos e trinta e um reais oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).** Data de Assinatura: 15 de abril de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 264/2024 PE nº 022/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025)
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 15 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0DEFBEA6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 087/2021 – PE Nº 044/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA M. CLEMILDA DA SILVA - DEMAIS.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Órgão Solicitante a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759 e a empresa **M. CLEMILDA DA SILVA - DEMAIS**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.014.478/0001-24, com sede na Rua Samuel Palmeira Sampaio, nº 123, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sra. Maria Clemilda da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 928.625 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 679.178.104-10, residente e domiciliada na Rua Samuel Palmeira Sampaio, nº 51, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Os **CONTRATANTES** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste cláusula sexta do contrato nº 087/2021, resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 087/2021 – PE nº 044/2021, que se trata de Aquisição de Serviços Funerários.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento

tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 087/2021 – PE nº 044/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2025, passando a ter cobertura contratual até **13 de maio de 2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição de Serviços Funerários serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0005.2087 - CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 087/2021, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 087/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 29 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Solicitante

M. Clemilda da Silva - Demais
MARIA CLEMILDA DA SILVA –
Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1854FF7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 94.389.400/0001-84. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 257.827,77 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:33E001B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.340.103/0001-88. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0BDA9774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 121.132,50 (Cento e vinte e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:31A59D20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.417.694/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da

ata **R$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CB8C9703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.043.834/0001-66. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 99.770,00 (Noventa e nove mil setecentos e setenta reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8BD5C5DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.774.906/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 129.330,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e trinta reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E29ABC6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGARIA PAPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 805.819,50 (Oitocentos e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CFB5C1A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.388.280/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 179.760,00 (Cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E2CF156E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 231.070,00 (Duzentos e trinta e um mil e setenta reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3758845B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BELFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.014.290/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 424.163,25 (Quatrocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:54111315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.400.006/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 265.485,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2B918430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 153.960,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2B4CCF0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.232.280/0001-69. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 241.819,20 (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6CE1BB4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CIMED INDUSTRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.814.497/0012-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5301E05F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.418.191/0001-95. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 760.379,25 (Setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D401969C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.792.179/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:18B5795F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.092.374/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 47.746,00 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B4CF09A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.092.374/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 98.339,16 (Noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3428AEC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **W S DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.992.593/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 467.713,56 (Quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F19784AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIOVILELA CMAS - LEI Nº 993/2017

RESULTADO DO EDITAL N° 01 DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS DE TEOTÔNIO VILELA - AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 993/2017, faz publicar o Resultado de todos os inscritos aptos e não aptos, designados para participar do processo de escolha de representantes da Sociedade Civil, para biênio 2025/2027.

Inscritos Aptos

Para composicão dos seguintes segmentos:

Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e qque atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos um ano:

Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social-ACCAS;

Associação dos Remanescentes de Quilombo do Povoado Abobreiras

Representante de Trabalhadores do SUAS representados:

Conselho Federal de profissão regulamentada-Conselho Regional de Servico Social-CRESS;

Representantes de Usuários do SUAS:

Pastoral da Crianca;

Representantes das Mães Atípicas;

Inscritos não Aptos

Associacão de Moradores e Bairro e Agricultura Familiar;

Comissão Especial Eleitoral, através da Resolução CMAS n° 01/2025 de 25 de fevereiro de 2025,sendo composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

PRESIDENTE:Franciele Emily Lima de Oliveira
MEMBRO: Cacilda Costa de Lima
MEMBRO: Joana Pereira da Silva

Teotônio Vilela, 29 de abril de 2025.

FRANCIELE EMILY LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:CD86B68C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2025

DESPACHO
Processo nº 03140013/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE TABLETS
CONTRATADO: SOARES & SILVA
VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 30 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:50DF854B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 08/2025

DESPACHO
Processo nº 04030026/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 08/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: DAL COMÉRCIO
VALOR TOTAL: R$ 1.375,68 (mil e trezentos e setenta e cinco reais sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 30 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B45C67EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 238, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público em cargo de comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor RONALDO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°056.373.574-04 e RG sob o n°99001325786 SEDS/AL, para o cargo em comissão de CONTADOR, simbologia CC3, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 30 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2CD44DB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS E INSUMOS**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca5@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9174-8784. O prazo para entrega da cotação é até: **08*/ 05 /2025*** (*quinta*-feira), às 17h00min.

Nº	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nome: ANTURIO - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, fornecidas em vaso no tamanho P.	UND	30			
02	Nome: ARGILA EXPANDIDA – Descrição: saco de 25 litros.	UND	15			
03	Nome: ARVORE CEDRO ROSA . Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	15			
04	Nome: ARVORE CHUVA DE OURO - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	50			
05	Nome: ARVORE COPAIBA - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	15			
06	Nome: ARVORE OITI - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	10			
07	Nome: ARVORE PATA DE VACA - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	50			
08	Nome: ARVORE PAU BRASIL- Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	20			
09	Nome: ARVORE PAU FERRO - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	15			
10	Nome: ARVORE SIBIPIRUNA - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, c om raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, medido em medida de 0,80 cm. Fornecidas em saco para mudas.	UND	20			
11	Nome: CASCA DE PINUS – Descrição: tamanho P, acondicionado em embalagem de 5 kg.	UND	15			
12	Nome: CHEFLERA HONG KONG (0,60 CM) Descrição: CHEFLERA HONG KONG (0,60 CM)	UND	20			
13	Nome: CLUSIA - Descrição: Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 1,00 metro.	UND	100			
14	Nome: CROTONS VARIADOS (1,00 M) Descrição: CROTONS VARIADOS (1,00 M)	UND	20			
15	Nome: DIPALDENIA AMARELA (TREPADEIRA) - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, muda bem desenvolvida . Fornecidas em saco para mudas.	UND	5			
16	Nome: DRACENA CORDELYNE (1,00 M) Descrição: DRACENA CORDELYNE (1,00 M)	UND	20			
17	Nome: DRACENA TRICOLOR Descrição: – Com tamanho no mínimo 1,00 m de com 03 pontas por muda.	UND	20			
18	Nome: GRAMA ESMERALDA - Descrição: variedade Zoysia Japonica, a grama deve apresentar coloração verde escuro padrão, em placas individuais prontas para aplicação.	M²	500			
19	Nome: HELICÔNIA BICO DE PAPAGAIO (0,60 CM) Descrição: HELICÔNIA BICO DE PAPAGAIO (0,60 CM)	UND	10			
20	Nome: IXORA GIGANTE Descrição: - Acondicionado saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 0,60 cm.	UND	80			
21	Nome: JASMIM ESTRELA (TREPADEIRA) - Descrição: Cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas, muda bem desenvolvida . Fornecidas em saco para mudas.	UND	5			
22	Nome: LIMITADOR DE GRAMA PARA JARDIM Descrição: – confeccionado em polietileno, material resistente, borda redondeada com proteção UV e flexível, altura 10 cm. Cor preto ou verde com marcação metro a metro.	M	50			
23	Nome: MINE IXORA Descrição: – Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,30 cm.	UND	150			
24	Nome: MINI ALAMANDAS (0,40 CM) Descrição: MINI ALAMANDAS (0,40 CM)	UND	150			
25	Nome: MOREIA BRANCA Descrição: – A planta deve estar no pote 5 de litros ou mais. Deve se encontrar curada com mais de 15 dias após ter sido arrancada do solo.	UND	50			
26	Nome: ONZE HORAS Descrição: - Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,15 a 20 cm.	UND	50			
27	Nome: ORELHA DE ELEFANTE (1,00 M) Descrição: ORELHA DE ELEFANTE (1,00 M)	UND	10			
28	Nome: ORQUIDEA Descrição: - no pote 14 ou 15 com no mínimo 04 flores e 01 botão. Deve-se encontrar folhas saudáveis.	UND	20			
29	Nome: PALMEIRA ARECA BAMBU – Descrição: Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de	UND	25			

	0,80 cm.					
30	Nome: PALMEIRA CARPENTÁRIA (3,00 M) Descrição: PALMEIRA CARPENTÁRIA (3,00 M)	UND	4			
31	Nome: PALMEIRA FÊNIX – Descrição: A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Tamanho Médio de 1,50 centímetros.	UND	3			
32	Nome: PALMEIRA MINE IMPERIAL 2,50 M Descrição: – Tamanho mínimo de 2,50 metros, deve-se encontrar curada com mais de 30 dias pós sido retirada do solo.	UND	3			
33	Nome: PALMEIRA RABO DE RAPOSA Descrição: – A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo, tamanho 2 metros.	UND	3			
34	Nome: PALMEIRA RAPHIS Descrição: – Muda com no mínimo 02 hastes, a planta deve-se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo tamanho 1,50metros	UND	2			
35	Nome: PATA DE VACA Descrição: – Tamanho mínimo de 1,00 metro, deve-se encontrar curada com maus de 30 dias pós sido retirada do solo.	UND	48			
36	Nome: PEDRISCO BRANCO Descrição: – Saco com 40 Kg.	UND	18			
37	Nome: PLEOMELE 1,00 M Descrição: – Muda acondicionada em sacos de polietileno com folhas saudáveis, com tamanho de no mínimo 1,00 m.	UND	38			
38	Nome: ROSA DO DESERTO 1,00 M Descrição: – Tamanho mínimo de 1,00 cm, deve apresentar boas características e 02 hastes e conter flores.	UND	8			
39	Nome: ZAMIA FUFURACCEA (0,80 DIAMETRO) Descrição: ZAMIA FUFURACCEA (0,80 DIAMETRO)	UND	10			
40	Nome: ZAMIOCUCA 0,80 CM Descrição: – Com tamanho mínimo de 0,80 cm.	UND	28			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5CE57195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X** a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca5@gmail.com. Telefones para contato: (82) 99174-8784. O prazo para entrega da cotação é até: **08*/05/2025*** *(*quinta-feira), às 17h00min.

Nº	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**667 FILMES SD-S 25X30CM (10x12")** **Especificação:** Filme seco processado termicamente que fornece qualidade de imagem ideal para radiografia em geral. SD-S são filmes secos projetados para impressoras a laser DRYPRO SIGMA. Este filme não requer nenhum processo químico úmido. Projetado para gradações lineares de áreas de baixa a alta densidade, o SD-S oferece clareza de diagnóstico em imagens processadas. O filme SD-S está disponível apenas com uma base azul e deve ser usado em todas as aplicações radiológicas de uso geral. A embalagem diurna facilita o manuseio. 125 folhas por cartucho/4 cartuchos por caixa.	UND	20			
02	**668 FILMES SD-S 20X25CM (8x10")** **Especificação:** Filme seco processado termicamente que fornece qualidade de imagem ideal para radiografia em geral. SD-S são filmes secos projetados para impressoras a laser DRYPRO SIGMA. Este filme não requer nenhum processo químico úmido. Projetado para gradações lineares de áreas de baixa a alta densidade, o SD-S oferece clareza de diagnóstico em imagens processadas. O filme SD-S está disponível apenas com uma base azul e deve ser usado em todas as aplicações radiológicas de uso geral. A embalagem diurna facilita o manuseio. 125 folhas por cartucho/4 cartuchos por caixa.	UND	20			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:498581A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90020/2024-004.

Espécie: **Termo Aditivo a Ata de registro de Preços 90020/2024-004.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90020/2024.** Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto o realinhamento de preços de itens, registrados na Ata de Registro de Preços contrato n° 90020/2024-004, originada do Pregão Eletrônico SRP n° 90020/2024, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em função dos aumentos constantes dos derivados, ficando alterado realinhado o preço, conforme tabela de custos a seguir:

Item Licitado	Especificações	UNID	Notas Fiscais de Compras			Preço Licitado	Preço de Venda	Preço de Reajuste
			Nº da NFe	Data de Emissão	Preço de Compra			
2	**ARROZ BRANCO TIPO 1** - tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em embalagem apropriada. Deve atender a legislação vigente. Embalagem em saco polietileno. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote.	Quilo	***068***	***17/04/2025***	***R$ 5,10***	R$ 4,45	***R$ 6,78***	**R$ 2,33**
16	**CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR** - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra	Pacote	***068***	***17/04/2025***	***R$ 16,00***	R$ 12,00	***R$ 17,60***	**R$ 5,60**

	na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem mínima de **200 gramas.**							
31	**FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (PEITO DESOSSADO)** - Carne de frango nos cortes **peito** poderão ser apresentados em pedaços inteiros ou filés, e o peito, em pedaços desossados, em filés ou sassami). Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem em saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado. Acondicionado em embalagem **individual,** validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Quilo	***068***	***17/04/2025***	***R$ 24,00***	R$ 17,00	***R$26,40***	**R$ 9,40**
33	**FÍGADO DE BOI** - congelada a temperatura entre – 12 °C a – 18 °C com selo do S.I.F, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação e validade. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Acondicionado em embalagem **1 KG,** validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Quilo	***068***	***17/04/2025***	***R$ 13,00***	R$ 8,29	***R$ 16,38***	**R$ 8,09**
35	**MARGARINA VEGETAL** - sem sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, **isenta de gordura trans.** Teor de 65% de lipídios, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote. Acondicionado em embalagem de **500 g.**	Unidade	***068***	***17/04/2025***	***R$ 8,90***	R$ 4,22	***R$11,39***	**R$ 7,17**
36	**ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA (900 ml)** - obtido de espécie vegetal soja. Isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote. Acondicionado em embalagem de **900 ml.**	Unidade	***068***	***17/04/2025***	***R$ 9,00***	R$ 7,98	***R$ 11,43***	**R$ 3,45**

Fundamentação Legal: **art. 124**, inciso **II, alínea "d" da Lei Federal de Licitações 14.133 de 2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.943.260/0001-14)**. Data de Assinatura**: 29/04/2025**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações da ata de registro de preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **André Vieira De Brito**.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6E9A63D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº **90004/2025-001**. **Processo: 006.008.160125**. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90004/2025. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ar Condicionados de 9.000 BTU'S para atender as necessidades das secretarias municipais de Major Izidoro, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Órgão:** 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. **Data de Assinatura**: 25/04/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Paulo Ricardo Artus (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, com sede na AV. SIDNEY GIRAO, 230, BERNECK, MUNDO NOVO/MS, CEP: 79.980-000. Representante Legal: PAULO RICARDO ARTUS, inscrita no CPF nº ***.077.720-**, Contato: (51) 9241-0235, E-mail: licitacao@denteck.com.br.					
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu, Tensão: 220 V, eficiência em energia tipo "A", controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajuste automático, reinicio automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, garantia mínima de um ano.	Unidade	AGRATTO (LIV-LCST9FI-02I/LIV-LCST9FE-02I)	250	R$ 1.900,00	R$ 475.000,00
VALOR GLOBAL						**R$ 475.000,00**
(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)						

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:12B356D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2025 - PSS – SMS

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA ETAPA DO PSS PARA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

A Prefeitura de Pariconha-AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o EDITAL Nº 07/2025 - PSS – SMS, que convoca candidatos classificados na Segunda Etapa do PSS para Avaliação Comportamental, conforme Edital nº 01/2025 que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado.

1. DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1. Os candidatos convocados através do presente Edital, constante na relação do Anexo Único deste Edital, deverão comparecer para participar de Avaliação Comportamental, no dia de 05 (cinco) de maio de 2025, as 08 horas, na sala de reunião do 1º Andar , Anexo da sede da Prefeitura Municipal de Pariconha, localizada na Rua Manoel Francisco dos Santos, 14, Centro, CEP 57475-000, Pariconha-AL.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação original e comprovante de inscrição do PSS.

Pariconha-AL, 30 de abril de 2025.

GIZELY TAYLLEN ALVES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 07/2025 - PSS – SMS
ANEXO UNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
ANDICLEIA CICERA DA SILVA	089.711.824-31	114	ENFERMEIRO
ELIANE LIMA DE SOUZA SÁ	041.101.354-86	07	ENFERMEIRO
GABRIELLA CRISTINA G. DA SILVA	115.566.374-89	54	ENFERMEIRO
HUGO DE SOUZA GOMES	012.916.804-11	31	ENFERMEIRO
LÍDIA VIEIRA	010.943.724-12	027	ENFERMEIRO
MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA	035.760.454-73	56	ENFERMEIRO
MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS	085.762.764-37	38	ENFERMEIRO
MAYARA FERNANDA M. SIQUEIRA	121.656.664-06	76	ENFERMEIRO
MYLENA DE SOUZA GOES	072.950.385-23	68	ENFERMEIRO

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
ALCIANA NUNES DA SILVA	066.138.804-26	110	TEC DE ENFERMAGEM
EVIRLÂINE DE SÁ SANTOS	102.116.014-89	34	TEC DE ENFERMAGEM
FLAVIA CORREIA DOS SANTOS	132.628.574-24	14	TEC DE ENFERMAGEM
HIOLANDA LIMA DA SILVA	923.449.414-87	82	TEC DE ENFERMAGEM
JAILMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	084.843.354-88	12	TEC DE ENFERMAGEM
JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	076.134.894-85	16	TEC DE ENFERMAGEM
LUCIANA MARIA DA SILVA	074.725.584-94	119	TEC DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA C. DE SOUZA	087.366.464-74	21	TEC DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DOS SANTOS. ANDRADE	075.436.964-10	25	TEC DE ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO G. DA SILVA	043.292.304-70	13	TEC DE ENFERMAGEM
MARIZETE DE JESUS DA SILVA	066.152.264-48	92	TEC DE ENFERMAGEM
MARTA ARAÚJO SANTOS	066.140.484-65	03	TEC DE ENFERMAGEM
PATRICIA VENTURA DOS SANTOS	064.926.534-32	40	TEC DE ENFERMAGEM
ROSINETE ALVES DE SOUZA	046.881.874-08	15	TEC DE ENFERMAGEM
THALYA CICERA DA SILVA TIMOTEO	123.444.294-92	112	TEC DE ENFERMAGEM

Pariconha-AL, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CB23F378

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2025 - PSS – SMS

RESULTADO FINAL SEGUNDA ETAPA: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL

A Prefeitura de Pariconha-AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **EDITAL Nº 06/2025 - PSS – SMS**, que trata do RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA – ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL DO PSS, conforme o Edital nº 01/2025 – PSS – SMS, nos seus itens 1, 1.6; 4; 5, 5.1, letra g); 6, 6.1.2; 8, 8.1 a 8.1.2.5 e Anexo II.

1.DOS CANDIDATOS ELIMINADOS:

Os candidatos eliminados nao participarão da terceira etapa do PSS: Avaliação comportamental.

2. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1.1.Os candidatos classificados na Segunda Etapa do PSS, serão convocados para participarão em Avaliação Comportamental.

Pariconha-AL, 30 de abril de 2025.

GIZELY TAYLLEN ALVES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 06/2025 - PSS – SMS

ANEXO UNICO
RESULTADO FINAL - SEGUNDA ETAPA PSS:
ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANDICLEIA CICERA DA SILVA	089.711.824-31	114	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
BARBARA DOS SANTOS SILVA	059.858.885-09	73	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
BRUNA DA SILVA MOTA	087.298.185-16	02	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
DEBIANE DA SILVA	056.250.515-69	36	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
ELIANE LIMA DE SOUZA SÁ	041.101.354-86	07	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
GABRIELLA CRISTINA GUEDES DA SILVA	115.566.374-89	54	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
HELOÁ CRISTINA RODRIGUES	115.362.584-90	107	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Curriculum Vitae apresentado está em desacordo ao modelo estabelecido no Anexo II do Edital nº 01/2025, com relação ao itens elencados para comprovação da experiencia profissional, a saber: Empregador; Cargo/função exercida; Mês/ano início – Mês/ano término; resultados alcançados.
HUGO DE SOUZA GOMES	012.916.804-11	31	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
HUGO FEITOSA FURTADO	058.323.295-70	94	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JOÃO PAULO LIMA DE MORAIS	095.472.244-25	95	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JULIA MARIA CORREIA SANDES	071.634.804-74	04	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JULYAN BATISTA DE ALENCAR	062.539.504-28	91	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LÍDIA VIEIRA	010.943.724-12	027	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
LUANDA GOMES MACHADO	050.499.494-83	30	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LUCIMEIDE BARROS COSTA FEITOZA	059.575.894-03	096	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARCIA MARIANE FAUSTINO DOS SANTOS	057.793.354-00	45	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na

					atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA ALÍRIA LIMA SANTOS	125.507.174-57	05	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA	035.760.454-73	56	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS	085.762.764-37	38	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
MARIANA MEDEIROS BRANDÃO	111.202.484-00	53	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	121.656.664-06	76	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
MYLENA DE SOUZA GOES	072.950.385-23	68	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
SAMARA CONCEIÇÃO DE MELO	096.236.594-74	52	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
TAISA SANTANA BARRETO	295.071.748-93	24	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ALCIANA NUNES DA SILVA	066.138.804-26	110	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
AMANDA DOS SANTOS LIMA	098.722.454-95	79	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
CARLA BRUNA ALVES DA SILVA XAVIER	068.509.734-01	44	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
CLARIVALDA DA SILVA LIMA	648.083.864-53	117	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
CLEBER JUNIOR BARBOSA ALVES	128.131.184-78	20	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
EDIVANIA DA SILVA	047.572.524-71	120	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
ERICA MARIA RODRIGUES FERREIRA	150.570.794-33	84	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
EVIRLÂINE DE SÁ SANTOS	102.116.014-89	34	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
EZIA CORREIA CASTOR DE FRANÇA	307.472.758-66	106	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
FLAVIA CORREIA DOS SANTOS	132.628.574-24	14	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
GILMARA DE QUEIROZ	016.195.544-45	113	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
HIOLANDA LIMA DA SILVA	923.449.414-87	82	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
IZABEL CRISTINA DE SÁ NOIA SILVA	814.573.084-87	97	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JAILMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	084.843.354-88	12	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
JAMILE GOMES DE SOUZA	136.941.964-39	80	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	076.134.894-85	16	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
JOELMA SILVA FARIA	083.893.944-99	102	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JOYCE SANTOS DE OLIVEIRA	121.015.034-41	116	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LETICIA DA SILVA LIMA	144.428.934-97	103	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LUCIANA MARIA DA SILVA	074.725.584-94	119	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MAIZA LIMEIRA MELO	028.115.274-86	46	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na

					atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA	087.366.464-74	21	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	075.436.964-10	25	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	148.286.144-51	111	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	043.292.304-70	13	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARIA EDUARDA DE SOUZA DIAS	125.116.084-05	105	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA JOANA RAMALHO DOS SANTOS	119.030.864-93	100	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA RAFAELA CONCEIÇÃO DA S. GERMANO	087.712.414-00	29	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	094.011.414-36	93	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIZETE DE JESUS DA SILVA	066.152.264-48	92	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARTA ARAÚJO SANTOS	066.140.484-65	03	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
NATALIA BEZERRA DOS SANTOS MAFRA	114.008.234-55	89	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
NATALIA DE ANDRADE DOS SANTOS	120.274.204-10	104	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
PATRICIA VENTURA DOS SANTOS	064.926.534-32	40	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	112.183.694-18	41	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
ROSINETE ALVES DE SOUZA	046.881.874-08	15	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
SOFIA DE OLIVEIRA MOTA	121.530.064-65	61	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
SUELI DIAS DE SOUZA	116.256.294-35	35	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
THALYA CICERA DA SILVA TIMOTEO	123.444.294-92	112	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	016.208.524-97	39	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	677.348.554-15	09	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
VITÓRIA DE ARAÚJO SILVA	140.515.764-00	60	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).

Pariconha-AL, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FA182B2A

